



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 5.816,94 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

335041.06.02 – 08.244.0037-2.033 – Contribuições Proteção BásicaR\$ 3.255,92

335041.04.02 – 08.244.0037-2.036 – Contribuições Proteção Especial.....R\$ 2.561,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 5.816,94

Art. 2º - Para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar tratado no artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 5.816,94, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de abertura de créditos com recursos de outros entes da federação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 31 de janeiro de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa efetuar o repasse junto a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles e Centro Assistencial Benedita Fernandes, em razão de repasse a maior efetuado no exercício de 2020, pela Secretaria do Estado da Assistência Social. #

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-02-set-2021-16:25-000218-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

